



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 43.970,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINSTRACÃO GERAL

PROGRAMA: 0005 – COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.71.70.00 – Rateio Em Participação em Consórcio Público

AÇÃO – 2.072 – Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico

FONTE DE RECURSOS – 01.110

VALOR – R\$ 43.970,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 25 de fevereiro de 2022.
Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.576, de 27 de setembro de 2021, entre outros, em seu artigo 5º, Inciso II, dispõe sobre a inserção de dotações próprias em orçamentos futuros, visando atender a finalidade do município contribuir com o referido Consórcio. Todavia, e por força de diversos imprevistos, deixou de constar na elaboração da lei orçamentária a dotação necessária para tanto.

Diante do exposto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para realizar a despesa com contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico, conforme já autorizado na referida Lei Municipal.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 25 de fevereiro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL